



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

## 1. OBJETO

1.1. Contratação de assinatura anual de uso do software Zoom Meeting na modalidade corporativa para até 10 hosts, com capacidade de realização de webinar para 500 participantes e conector de sala (CRC), consoante especificações, exigências e prazos deste Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Devido à pandemia de coronavírus, e às limitações no número de participantes existentes no TSE, a Presidência do TSE demandou a disponibilização de software para a realização de audiências, reuniões e seminários por meio de videoconferência.

2.2. Mesmo hoje verifica-se que a integração de tal recurso aos eventos no TSE tem vantagens como maior alcance e participação das pessoas.

2.3. Ainda há a necessidade, com a realização de sessões plenárias o modelo híbrido da possibilidade de participação remota de ministros através dos recursos disponíveis, o que tem exigido a capacidade de integração da ferramenta de videoconferência usada no TSE com as já em uso pelos ministros do STF e STJ.

2.4. Integração da ferramenta de videoconferência mais disseminada com outras em uso no TSE.

2.5 Entendemos que tal recurso, principalmente com a proximidade das Eleições 2022 aumentará a quantidade de sessões plenárias, reuniões, audiências, oitivas dentre outros eventos realizados de forma remota ou híbrida demandadas principalmente de participantes externos e ministros efetivos e ou substitutos.

2.6. Pela possibilidade de configuração de formato de exibição de tela além do webinars (que permite a divisão em palestrantes, e participantes, que só assistem e interagem com funções colaborativas) todos os eventos com videoconferência realizados no TSE forma feitos via Zoom Meetings.

2.7. O software Zoom Meetings tem sido utilizado amplamente no TSE para a realização de grandes eventos, a exemplo da posse dos atuais Presidente e Vice Presidente desta Corte Superior.

2.8. Consiste de ferramenta adotada para contornar efeitos da pandemia, sobretudo no que diz respeito à necessidade de distanciamento social.

2.9. As grandes reuniões do TSE, antes realizadas presencialmente não devem ser realizadas no formato convencional, presencialmente, sendo adotada a videoconferência como meio para participação de grande público, o qual tem alcançado 500 participantes.

2.10. Dentre outras reuniões, o software Zoom Meetings foi o meio escolhido para a realização de eventos como posse de Ministros, coletivas, seminários, eventos e apresentações.

2.11. Desta forma pretende-se alcançar, como objetivo dessa contratação, prover os meios para realização dos eventos citados, de formar híbridas ou virtuais, tanto nos formatos reunião quanto webinars.

2.12. Considerando que sua utilização frequente no TSE, considera-se necessária a contratação de subscrição do software em questão.

2.13. A quantidade solicitada é baseada na licença hoje em uso no TSE.

2.14. Os demais motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Termo de Referência foram apresentadas no Documento de Oficialização de Demanda (SEI nº 2055881).

2.15. O estudo técnico preliminar foi dispensado, conforme Despacho SAD 2085655, em razão do valor e da baixa complexidade da necessidade apontada no Documento de Oficialização de Demanda (2062379).

2.16. Abaixo os números de utilização, identificados a partir da última renovação da assinatura, (conforme verificado na tela de DashBoard, opções *Reuniões Anteriores* e *Webinars Anteriores* - Acesso: <https://zoom.us/account/metrics/pastmeetings>, disponível para acesso pela conta de Administrador da licença atual do ZOOM pertencente ao TSE) sendo que, com a proximidade das eleições 2022 prevemos que a utilização do Zoom deve aumentar.

MÊS	QUANTIDADE	
	REUNIÕES	WEBINARES
Outubro/2021	73	16
Novembro/2021	79	21
Dezembro/2021	47	2
Janeiro/2022	24	0
Fevereiro/2022	82	11
Março/2022	67	6
Abril/2022	63	2
Maió/2022	79	12
Junho/2022*	62	4

2.16. Ademais o TSE já possui assinatura anual de uma conta com 10 anfitriões os quais já estão alocados, sendo um para cada gabinete de ministros, ASCOM, Cerimonial e SEAU. Conforme tabela acima são realizados webinários sendo que a menor licença do Zoom são de 1 Webinar de 500 participantes. Por fim durante as sessões plenárias é comum ministros e até advogados participarem externamente conectando via Zoom usando o recurso de CRC que permite o uso de outros sistemas H323 como o Polycom.

### 3. ESPECIFICAÇÃO:

3.1 Descrição do objeto: ITEM: 1 (uma) Licença Anual do Zoom Meetings com as especificações a seguir:

3.1.1: Detalhamento do Objeto:

3.1.1.1. Fornecimento de 1 (uma) assinatura anual de uso do software Zoom Meetings na modalidade corporativa, com capacidade para no mínimo 10 hosts (anfitriões), gravação em nuvem, realização de reuniões webinários e conector de sala via H.323/SIP.

3.1.1.2. A assinatura do software Zoom Meetings deverá ser fornecida com a seguinte capacidade:

3.1.1.2.1. Realização de webinar de no mínimo 500 participantes;

3.1.1.2.2. Realização de reunião de no mínimo 300 participantes;

3.1.1.2.3. No mínimo 4 portas de conector de SALA (H.323/SIP - CRC);

3.1.1.3. A utilização da assinatura anual de uso do software Zoom Meetings dar-se-á por meio de computação em nuvem, com o software hospedado em infraestrutura de responsabilidade de seu fabricante.

### 3.2 PRAZO E ENTREGA:

3.2.1. O acesso à assinatura anual de uso do software Zoom Meetings deverá ser comunicado aos e-mails cristiano.andrade@tse.jus.br, seau@tse.jus.br, luciano.andrade@tse.jus.br e meirivaldo.queiroz@tse.jus.br, na data de início da vigência contratual, quando já deverá estar disponível para o uso do TSE.

3.2.1.1. A licença/assinatura do Zoom Meetings atualmente em uso está cadastrada no e-mail seau@tse.jus.br, e qual permanecerá para o período previsto nesta contratação e acessível para os agendamentos dos eventos no sítio (site) do fabricante (Zoom Meetings).

3.2.2. A licença da assinatura anual deve estar disponível a partir do dia 09/11/2022, fim da assinatura atual em uso pelo TSE.

3.2.3. A licença deverá ser entregue no mínimo 5 dias úteis antes de seu início.

3.2.4. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto a licença/assinatura que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

### 3.3 GARANTIA:

3.3.1. A Contratada deverá fornecer garantia técnica usual de mercado, provida pelo fabricante do software, para suporte durante o período de 12 meses de assinatura do direito de uso da ferramenta/software.

3.3.2. A contratada deverá indicar os meios de acionamento do suporte junto ao fabricante do software.

3.3.3. As instruções para acionamento de suporte deverão ser repassadas ao TSE juntamente com a entrega do software descrita no Capítulo 3.2 do presente Termo de Referência.

## 4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

### 4.1. Recebimento

4.1.1. Após a liberação do acesso, conforme disposto no item 3.2.1, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo II deste Termo de Referência.

4.1.1.1. A contratada deverá entregar à Fiscalização Técnica todos os documentos necessários ao recebimento do objeto conjuntamente com a liberação do acesso.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 1 (um) dia útil para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo II deste Termo de Referência.

4.1.2.1. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir a licença defeituosa e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação.

4.1.2.2. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.

4.1.2.3. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.2.4. Eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.1.4 A contratada deverá enviar comunicado ao TSE informando da disponibilidade e registro dos dados das licenças, no sítio oficial da fabricante das licenças fornecidas.

## 4.2. Pagamento

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida em contrato para liquidação e pagamento, em até 08(oito) dias úteis, contados do TRD.

4.2.1.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador; com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

## 5. OBRIGAÇÕES

### 5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, as obrigações constantes do objeto deste Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

5.1.3. Informar, antes da formalização do instrumento contratual, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto.

5.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.

5.1.3.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Correio eletrônico (E-mail/Outlook), independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

5.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.

5.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo).

5.1.7. Comunicar imediatamente ao TSE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência da Contrato observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

5.1.9. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.1.9.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

5.1.10.1. AA inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.1.10.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

### 5.2. DO CONTRATANTE:

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada.

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato.

5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

5.2.5. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou com defeito.

5.2.6. Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.7. Efetuar os recebimentos provisório e definitivo após o preenchimento das respectivas listas de verificação Anexo II deste Termo de Referência.

5.2.8. Verificar no sítio oficial da fabricante se a licença está disponível e de acordo com as características com o descrito neste Termo de Referência.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1.1. O presente contrato terá vigência a partir de 09 / 11 / 2022 e duração de 12 (doze) meses.

### 6.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.2.1. Comprovar, conjuntamente com a proposta, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.2.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico ([https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro\\_de\\_empregadores.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf)).

6.2.2. Comprovar, conjuntamente com a proposta, não ter sido condenada, a contratada e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.2.2.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal e da justiça comum para a contratada e seus dirigentes.

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:	CNPJ:			
Endereço:		Cidade:	CEP:	Te./Fax:		
<b>Tabela de Aquisição por Item</b>						
Item	Descrição*	Marca/Modelo e demais observações	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licença/assinatura anual do Software Zoom Meeting na modalidade corporativa para até 10 hosts, com capacidade de realização de webinar para 500 participantes e conector de sala (CRC)	Zoom Meetings	Unidade	1		
Declarações: i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto. ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência. iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência.						
Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de ( <não inferior a 60 dias> ) dias.						
Local e data.						
_____ Nome do Responsável Legal Cargo/Função						

## ANEXO II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

<b>TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO</b>
--

**Processo SEI Relacionado:**

**Contratada:**

**CNPJ nº:**

**Contrato TSE nº:**

**Objeto:**

**Vigência:**

**Fiscalização:** Memorando nº (SEI nº)

**Fiscal Técnico Titular:**

**Fiscal Técnico Substituto:**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM
1	A licença foi entregue dentro do prazo previsto?	
2	No caso de reprovação da licença entregue, houve a substituição da licença, nos prazos previstos?	
3	A descrição do item corresponde ao descrito na nota fiscal?	

**RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS**

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO**

Diante da entrega das licenças pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser realizada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:

	<b>RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.</b>
	<b>NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.</b>

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO		
<b>Processo SEI Relacionado:</b> <b>Edital de Licitação TSE nº:</b> <b>Contratada:</b> <b>CNPJ nº:</b> <b>Contrato TSE nº:</b> <b>Objeto:</b> <b>Vigência:</b>		
<b>Fiscalização:</b> Memorando nº (SEI nº ) <b>Fiscal Técnico Titular:</b> <b>Fiscal Técnico Substituto:</b>		
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM
<b>1</b>	<b>ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:</b>	
1.1	A licença fornecida tem a quantidade de hosts previsto no empenho?	
1.2	A licença fornecida tem a função de Webinar prevista no empenho?	
<b>2</b>	<b>ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:</b>	
2.1	As informações apresentadas pela contratada foram suficientes para ativar a licença junto ao fabricante sem apresentar restrições de uso?	
2.2	O sítio oficial da fabricante estava acessível para uso da licença fornecido (agendamentos dos eventos)?	
<b>3</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:</b>	
3.1	A modalidade das licenças fornecidas atende ao objetivo do Termo de Referência?	
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?	
HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:		
<b>RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS</b>		
<b>RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO</b> Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qual de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:		
<b>RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO</b>		
<b>NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO</b>		

### ANEXO III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
A empresa <b>Nome da Empresa</b> , com sede na <b>Endereço da empresa</b> , na cidade de <b>Cidade</b> , ( <b>UF</b> ), CNPJ nº <b>000.000.000/0000-0</b> , neste ato representado por seu <b>Cargo do Representante</b> , Senhor(a) <b>Nome do Representante</b> portador(a) da Carteira de Identidade nº <b>Identidade do Representante</b> , CPF <b>Representante</b> , em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) <b>Nome do Colaborador</b> , portador(a) da Carteira de Identidade nº <b>Identidade do Colaborador</b> , CPF nº <b>CPF do Colaborador</b> , para atuar como preposto no âmbito do <b>Contrato TSE nº xx/xxxx</b> .	
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os poderes e deveres:	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo <b>(DDD) 00000-0000</b> e celular <b>(DDD) 00</b> ou do e-mail <b>email@email.com.br</b> .	
4. A <b>Nome da Empresa</b> compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.	

**LUCIANO TEIXEIRA ANDRADE**  
**CHEFE DE SEÇÃO**

 Documento assinado eletronicamente em **25/08/2022, às 14:08**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2167531&crc=2C3B1F41)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2167531&crc=2C3B1F41](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2167531&crc=2C3B1F41), informando, caso não preenchido, o código verificador **2167531** e o código CRC **2C3B1F41**.